



S
JP

Protocolo

Joaquim Machado S.A., NIPC 500 979 197, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com sede na Rua Fernandes Tomás, n.º 76-78-80, em Coimbra, aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º. Carlos Manuel Duarte da Silva Pinto, adiante designada por Livraria Almedina, como Primeira Outorgante; e a Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, NIPC 501 638 687, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Rua Gomes Freire, nº 174 1169-007 Lisboa, aqui representada pelo seu Vice-Presidente Nuno Domingos, adiante designada por ASFIC/PJ, como Segunda Outorgante;

Celebram entre si o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1.ª

A Primeira Outorgante tem como objeto social o comércio de livraria, papelaria, bijuterias, discoteca e edição de livros, sendo a sociedade comercial do Grupo Almedina vocacionada para o retalho.

2.ª

A Segunda Outorgante é uma Organização não governamental sem fins lucrativos.

3.ª

A Primeira Outorgante emitirá um Cartão de Cliente da Livraria Almedina, pessoal e intransmissível, a ser utilizado pelos colaboradores e associados da Segunda Outorgante.

4.ª

O Cartão de Cliente da Livraria Almedina oferece as seguintes vantagens aos seus titulares:



S
AF

Descontos acumulados em cartão

Ao adquirir livros nas Livrarias Almedina, os titulares do Cartão de Cliente de Livraria Almedina acumulam 10% (dez por cento) do valor de cada compra, que poderão trocar, nos 6 (seis) meses seguintes, em novas compras nas Livrarias Almedina. Este desconto não será, no entanto, aplicável na aquisição de livros já alvo de desconto ou na aquisição de livros escolares, cds, dvds, jornais, revistas e cheques prenda. O crédito acumulado será válido por um período de 6 (seis) meses, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da compra.

Acesso a promoções exclusivas

Os titulares do Cartão de Cliente da Livraria Almedina terão todos os meses acesso a descontos superiores a 10% (dez por cento), numa cuidada seleção de títulos devidamente identificados nas Livrarias Almedina.

5.ª

A Primeira Outorgante compromete-se a oferecer um vale de desconto de 5€ (cinco euros), válido para compras superiores a 25€ (vinte e cinco euros), aquando da assinatura do protocolo, aos colaboradores e associados da ASFIC/PJ.

6.ª

A Primeira Outorgante oferece à ASFIC/PJ, anualmente, 2% (dois por cento) do valor das compras feitas, em presença do Cartão de Cliente da Livraria Almedina, pelos colaboradores e associados da Segunda Outorgante, em forma de vale de desconto, a descontar nas Livrarias Almedina, nos meses de Janeiro e Fevereiro do ano subsequente.

7.ª

A ASFIC/PJ obriga-se a promover e divulgar a existência deste protocolo junto dos seus colaboradores e associados, bem como de todas as ações associadas ao Cartão de Cliente da Livraria Almedina.



8.ª

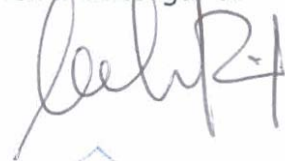
A ASFIC/PJ assegura a colocação de uma peça promocional sobre o Cartão de Cliente da Livraria Almedina no seu espaço físico.

9.ª

O presente Protocolo é celebrado pelo período de 1 (um) ano, com início no dia 16 de Agosto de 2013, sendo renovável por igual prazo, se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Coimbra, 16 de Agosto de 2013

A Primeira Outorgante



A Segunda Outorgante

